

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Váraday.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 1º do corrente:

N. 9859-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Rev.o sr.Ministro Dr., Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha.- Apelado:Olavo Vitor de Paula, marinheiro nacional, absolvido do crime previsto no art. 155 do C.P.da Armada.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9838-Maranhão.-Rel.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Rev.o sr.Miniistro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M..- Apelado:Valene da Silva Amarante, sold. do 24º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Deu-se provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do art. 116, do C.P.M., unanimemente.

N. 9820-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Miniistro Gen. Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 2a. R.M.- Apelado:Adao Pires de Campos, sold. do 4º B.C., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Deu-se provimento para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau médio do art. 16 do Dec. 4766 de 1-X-1942, unanimemente.

N. 9852-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.- Apelado:Antonio Menegale, civil, cuja denúncia como incursão nas penas do art. 179, parte final, do C.P.M., foi julgada improcedente.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau mínimo do art. 188 do decreto-lei 1187 de 4-4-1939, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, e Brigadeiro Amílcar V.Pederneiras, que, embora aplicassem o decreto acima, condenavam o acusado à pena do grau mínimo do art. 179 do C.P.M.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 187-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Revisando:João Nogueira Pinto, ex-sargento do Exército, condenado como incursão no grau mínimo do art. 114 do C.P.M., por acordão deste Tribunal de 9/1/42.- O Tribunal, preliminarmente, mandou anular o processo, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Vaz de Melo e Cardoso de Castro

.....

A P E L A Ç Õ E S

N. 9123-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Boumonia João de Azevedo, sold..do 3º Grupo Art. do Costa, condenado como incursão no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º G.A.C. e Fcrto de Copacabana.- Deu-se provimento para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.

N. 9231-(Embargos)- Cap.Fed.- Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Embargante:Otávio Pereira da Costa, 2º ten. res. convocado, condenado como incursão no gráu sub-médio do art. 150, § 1º, do C.P.M.- Embargado: O acordão d'este Tribunal de 31/5/43. - Usaram da palavra o advogado sr. dr. Evandro Lins e Silva e o sr. dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- O Tribunal recebeu os embargos para absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que, recebia, em parte, os embargos, para confirmar a sentença; Almte Azevedo Milanez que, recebia, em parte, para condenar no grau mínimo do citado artigo, e o Dr. Vaz de Mello, Gen. Silva Junior e Brigadeiro Heitor Várady, que desprezavam os embargos.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal n. 2770; - apelações ns. 9075 - 9446 - 9538 - 9580 - 9615 - 9620 - 9661 - 9690- 9694 - 9702 - 9709 - 9731 - 9732 - 9737 - 9742 - 9746 - 9747 - 9752- 9757 - 9762 - 9765 - 9766 - 9772 - 9775 - 9777 - 9782 - 9787 - 9788- 9795 - 9796 - 9799 - 9801 - 9803 - 9806 - 9814 - 9815 - 9819 - 9821- 9823 - 9834 - 9836 - 9843 - 9850 - 9854 - 9857 - 9866 - 9871- 9873 - 9878 - 9885 - 9886 - 9887 - 9893 - 9897 - 9899 - 9902 - 9907- 9915 - 9933 e 9935.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.